



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

SITE OFICIAL: [www.domexpeditolopes.pi.leg.br](http://www.domexpeditolopes.pi.leg.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

Concede revisão conforme índice econômico INPC aos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal do município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, para o ano de 2023.

O Plenário da Câmara Municipal de Dom Expedito Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 15º, incisos II, e IV do Regimento Interno, bem como de acordo com o Artigo 37 inciso X e 59, VI, da CF/88 e de acordo com a Lei nº 59/2020, que fixou o subsídio de vereadores para a legislatura 2021/2024, especificamente no artigo 3º parágrafo primeiro, por meio do presidente da Câmara Municipal vem apresentar, para apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto:

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos constitucionais revisão dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes/PI a partir de 1º de janeiro de 2023, no percentual de 14,97% (quatorze vírgula noventa e sete por cento), referente à variação inflacionária acumulada ao longo dos anos de 2021 e 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA/IBGE.

**Parágrafo Primeiro** – O reajuste previsto no caput deste artigo foi calculado em Novembro de 2022, contemplando o índice INPC acumulado de Janeiro de 2021 a Outubro de 2022, conforme segue:

Cargo/função	Valor do Subsídio em 2022	Índice INPC acumulado entre 2021 (janeiro a dezembro: 10,16%) a 2022 (janeiro a outubro: 4,81%)	Valor do Subsídio Corrigido para 2023
Vereador	3.000,00	14,97%	3.449,10
Presidente	3.400,00	14,97%	3.908,98

**Parágrafo Segundo** – O valor do subsídio corrigido para 2023 corresponde à aplicação do índice INPC acumulado sobre o valor do subsídio em 2022, devendo prevalecer o valor corrigido a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2023.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

SITE OFICIAL: [www.domexpeditolopes.pi.leg.br](http://www.domexpeditolopes.pi.leg.br)

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da revisão prevista no Artigo 1º correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Artigo 4º** - Todas as demais condições previstas na Lei nº 59/2020, que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura 2021/2024, não sofrerão alterações por este Projeto de Resolução, ficando, portanto, inalteradas.

Dom Expedito Lopes (PI), 16 de novembro de 2022.

Wilson de Sousa Fé  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Renata Alves de Sousa  
Primeira Secretária

Valdívia Carvalho de Moura  
Segunda Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

SITE OFICIAL: [www.domexpeditolopes.pi.leg.br](http://www.domexpeditolopes.pi.leg.br)

---

MENSAGEM Nº 02/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, de 16 de Novembro de 2022.

AUTOR: Mesa Diretora do Poder Legislativo.

ASSUNTO: CONCEDE REVISÃO CONFORME ÍNDICE ECONÔMICO INPC AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O ANO DE 2023.

Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, por meio desta, tem a honra de apresentar para análise e apreciação deste plenário um Projeto de Resolução para deliberação desta nobre Casa Legislativa, que versa sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores e presidente para o exercício de 2023.

Desta forma, a mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, por intermédio do seu presidente, espera que essa casa legislativa, após os debates de praxe, aprove o referido Projeto de Resolução.

Dom Expedito Lopes (PI), 16 de novembro de 2022.

Wilson de Sousa Fé  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Renata Alves de Sousa  
Primeira Secretária

Valdívia Carvalho de Moura  
Segunda Secretária